

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Geral

DESPACHO n.º 68, de 09 de maio de 2024.

PROCESSO SEI: 0197-00001300/2024-22

ASSUNTO: CURSO “11º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 74/2024 - ADASA/AJL (139659233), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, RESOLVE: (i) aprovar o Termo de Referência nº 15/2024 proposto pela Coordenação de Administração da Superintendência de Administração e Finanças - SAF (140157024), objetivando a participação dos servidores André Xavier e Silva Chaves, matrícula nº 284.137-1; Hugo Resende, matrícula nº 284.190-8; Weber Rosa de Oliveira, matrícula nº 266.960-9; Marcelo de Oliveira Paes, matrícula nº 266.961-7; e Nelson Gomes Moço Neto, matrícula nº 182.143-1, no curso “11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos”, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos, em aulas presenciais com 30h de duração, no período de 17 a 21 de junho de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, no valor total estimado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais); e DECLARAR que o valor estimado, exercício de 2024, está ADEQUADO a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024; à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 250, e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (140526655), que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP, CNPJ nº 10.498.974/0002-81; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

RAIMUNDO RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 10/05/2024, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140490895** código CRC= **FF655A06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-4924

